



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO

Em, 04 / 09 / 2018

Juarez Andrade Moraes
Presidente

**LEI Nº 732/2018
DE 04 DE SETEMBRO DE 2018**

Denomina a Rua A sem saída que divide a propriedade do senhor José Hora Vieira, localizada no Posto Fiscal, Bairro da Estação, do perímetro Urbano do Município de Salgado.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica denominada Rua A, a Rua sem saída que existe dentro da propriedade do Senhor José Hora Vieira, localizada no Posto Fiscal, bairro da Estação, do perímetro urbano do Município de Salgado, Estado de Sergipe.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam – se as disposições em contrário.

SALGADO/ (SE), 04 de setembro de 2018


Duilio Siqueira Ribeiro
Prefeito Municipal de Salgado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
CNPJ Nº 13.107.453/0001-63
AV. JOÃO ALVES FILHO, S/N, CENTRO, SALGADO/SE
CEP: 49.390-000 TEL/FAX: (79) 3651-1257